



Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Fls. n.º 2
Proc. 449 98

CÂMARA MUNICIPAL
— MOCOCA —
PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica
1.166	25/05/98	[Assinatura]

Projeto de Lei nº. 067 /98.

DESPACHO

A(s) Comissões Justiça

Sala das Comissões 25/5/98

OIDO ESPANHA
PRESIDENTE

Dispõe sobre construção de calçadas
fronteiriças à praças públicas.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia ____ de ____ de 1.998, aprovou Projeto de Lei nº. ____/98, de autoria do Vereador Benedito José de Souza, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Processo Licitatório, objetivando a construção de calçadas fronteiriças às praças públicas.

Artigo 2º. - As despesas de execução das calçadas de que trata a presente lei ocorrerão às expensas do proponente vencedor do Processo Licitatório, ficando este com o direito em explorar a superfície dos referidos logradouros com publicidade, antecipadamente aprovada pela Prefeitura Municipal.

Artigo 3º. - Fica fixado o prazo de 2(dois) anos, a contar do término das obras, para exploração de publicidade nos passeios públicos.

Artigo 4º. - Esta lei será regulamentada no prazo de 60(sessenta) dias, a contar de sua publicação.

Artigo 5º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 25 de Maio de 1998.

[Assinatura]
Benedito José de Souza
Vereador

PROCESSO Nº.449/98

PROJETO DE LEI Nº.067/98

Recebimento para estudo e parecer em 26/5/1998
com o prazo de 15 dias
vencível em 9/6/1998
Sala das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Mococa.
Paulo Lima
Presidente
Comissão de *Justiça*

Designo Relator à Presença do Vereador
Paulo Lima
com prazo de 7 dias vencível em 2/6/98
Sala das Comissões em
26/5/1998
Paulo Lima
Presidente

Recebimento para estudo e parecer em 26/5/1998
com o prazo de 15 dias
vencível em 9/6/1998
Sala das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Mococa.
[Assinatura]
Presidente
Comissão de *Obras*

Designo Relator à Presença do Vereador
Natalino Zagote
com prazo de 7 dias vencível em 2/6/98
Sala das Comissões em
26/5/1998
[Assinatura]
Presidente

APROVADO
Em 1º Discussão por *UV*
Sessão 15 de 6 de 1998
[Assinatura]
CÍDIO ESPANHA
Presidente

APROVADO
Em 2º Discussão por
Sessão 22 de 06 de 1998
[Assinatura]
CÍDIO ESPANHA
Presidente



Câmara Municipal de Mococa

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA: - PROJETO DE LEI Nº.067/98

INTERESSADO: - BENEDITO JOSE DE SOUZA

RELATOR: - RONALDO CORRINI

ASSUNTO: - Dispõe sobre construção de calçadas fronterizas à Praças Publicas.

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos da mesma, a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto constitucional, legal e Regimental, e estando meritóriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

Este é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 02 de Junho de 1998.

Relator

Ronaldo Corraini

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 03 de Junho de 1998.

Norberto Garib

Marcia Rotta



Câmara Municipal de Mococa

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

REFERÊNCIA:- PROJETO DE LEI Nº.067/98
INTERESSADO:- BENEDITO JOSE DE SOUZA
RELATOR:- NATALISSO PAZOTE
ASSUNTO:- Dispõe sobre construção de calçadas fronterizas à Praças Públicas.

Como Relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições conferidas a esta Comissão, após estudos detalhados da propositura, e tendo em vista seus objetivos, somos pelo seu pleno acolhimento, o que nos leva a exarar parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação e respeitando seu texto original.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 02 de Junho de 1.998

Relator
Natalisso Pazote

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 03 de Junho de 1.998

Benedito Jose de Souza

Fernando Scovini



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
|||

Mococa, 23 de Junho de 1998.

Of. nº. 554/98-CM.

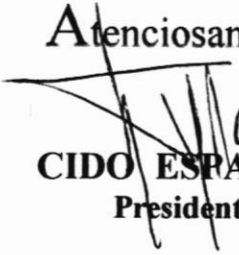
Senhor Prefeito,

Anexamos ao presente, para as devidas providências, cópia do Autógrafo nº. 062/98, referente ao Projeto de Lei nº. 067/98, de autoria do Vereador Benedito José de Souza, aprovado por esta Casa, em Sessão realizada no dia 22 de Junho último.

Ao ensejo, apresentamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

DC

Atenciosamente


CIDO ESPANHA
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. Walter de Souza Xavier
DD. Prefeito Municipal
Mococa



Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº. 062 DE 1998.

Projeto de Lei nº. 067/98.

Dispõe sobre construção de calçadas
fronteiriças à praças públicas.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 22 de Junho de 1.998, aprovou Projeto de Lei nº. 067/98, de autoria do Vereador Benedito José de Souza, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Processo Licitatório, objetivando a construção de calçadas fronteiriças às praças públicas.

Artigo 2º. - As despesas de execução das calçadas de que trata a presente lei ocorrerão às expensas do proponente vencedor do Processo Licitatório, ficando este com o direito em explorar a superfície dos referidos logradouros com publicidade, antecipadamente aprovada pela Prefeitura Municipal.

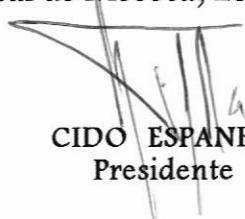
Artigo 3º. - Fica fixado o prazo de 2(dois) anos, a contar do término das obras, para exploração de publicidade nos passeios públicos.

Artigo 4º. - Esta lei será regulamentada no prazo de 60(sessenta) dias, a contar de sua publicação.

Artigo 5º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 23 de Junho de 1.998.


JOSÉ POMPEO CORRADI
1º. Secretário


CIDO ESPANHA
Presidente


LUIZ BRAZ MARIANO
2º. Secretário